



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 146/2020

Processo Administrativo nº.: 044/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.: 008/2020

Fiscal do Contrato: Verônica Resende Ferreira e Silva

Gestor do Contrato: Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva em autoclave.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade



RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 15.576.751/0001-28, sediada na Rua Mata dos Fernandes, nº 262, Bairro Vila Garcia, cidade **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38703-174, telefone (34) 99992 5296, e-mail tradminas@tradminas.com; neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Dalcio Martins Rosa, portador do CPF nº 672.335.626-87 e RG nº MG – 4.131.503 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Administrativo nº. 044/2020 – Dispensa de Licitação nº. 008/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES**” e Cláusula Sétima “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Coordenadora do Hospital Municipal Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva e da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2024, **findando em 03 de junho de 2025**, e não poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, conforme disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.



O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
TRAD MINAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARE LTDA					
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES	12	MESES	850,00	10.200,00
					Total Geral: R\$10.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.


5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO


6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

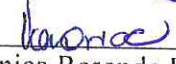
Presidente Olegário/MG, 03 de junho de 2024.




MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro


**TRAD MINAS COMERCIO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MEDICOS HOS**
Dalcio Martins Rosa

TESTEMUNHAS: I - 
Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69

II - 
Carla Cristina Vargas - CPF: 100.289.886-20